



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI N°. 1905.  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a criação do “Dia Mundial do ADVOGADO” e dá outras providências”.

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

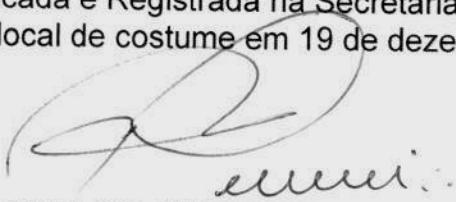
**Artigo 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Ibiúna, o “Dia Municipal do ADVOGADO”, a ser comemorado no dia 11 DE AGOSTO de cada ano.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.**

  
**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 19 de dezembro de 2013.

  
**RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI  
Secretario de Negócios Jurídicos  
Respondendo interinamente pela Secretaria da Administração**